



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE
LEIRIA E A FREGUESIA DE ARRABAL PARA A PROMOÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 4.ª ADENDA**

Considerando que,

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 08 de junho de 2021, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias para a promoção de desenvolvimento sustentável, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado o contrato em 30 de julho de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 19 de abril de 2022, foi proposta a Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 16 de maio de 2022, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 21 de junho de 2022;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 13 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 2 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 18 de julho de 2023;
- a) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 3 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal foi outorgada a Adenda ao contrato em 3 de maio de 2024;
- d) Consta da Cláusula 1.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências, em particular do seu n.º 3, que as intervenções a realizar no âmbito deste instrumento devem ser definidas anualmente e objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Leiria;
- e) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- f) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos e atividades para a promoção do desenvolvimento sustentável para o ano de 2025, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

Considerando, ainda, que:

- g) A minuta da 4.ª adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia do Arrabal para a promoção de desenvolvimento sustentável foi presente a reunião da Câmara Municipal



de Leiria de ___ de ____ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___de _____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

h) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Arrabal em ___ de ____ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arrabal em ___ de _____ de 2024, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

i) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pelo plano 2025 I 105 e deu origem ao compromisso n.º 1428/2022.

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante

E
Freguesia de Arrabal, NIPC 507557360, com sede em Rua José Bernanrdino Crespo, N.º 23 - Arrabal, e com o endereço eletrónico j.f.arrabal@mail.telepac.pt, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cristina da Fonseca Brites, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante,

Para os efeitos previstos na Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a promoção de desenvolvimento sustentável, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em sua sessão de 18 de junho de 2021, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 08 de junho de 2021 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão ordinária de 18 de junho de 2021 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal para a promoção de desenvolvimento sustentável, tem por objeto a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2025.

Cláusula 2.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação dos recursos financeiros alocados ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo I - Identificação dos recursos financeiros alocados ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

Freguesia/União das Freguesias	N.º Compromisso	Montante Anual
Freguesia de Arrabal	1428/2022	14 999,00 €

Planta de localização - Requalificação da Ribeira das Chitas e Rua Alexandre Herculano, Soutocico”

2. O **Anexo II** – Identificação dos projetos/atividades a realizar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo II - Identificação dos projetos/atividades a realizar – Ano 2025

PLANO	DESCRIÇÃO	MONTANTES 2025
2025 I 105	Freguesia de Arrabal - Requalificação da Ribeira das Chitas - Rua Alexandre Herculano, Soutocico	14 999,00 €

Orçamentação – Requalificação da Ribeira das Chitas e Rua Alexandre Herculano, Soutocico”

Cláusula 3.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 4.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

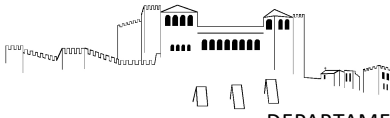
A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

O contrato interadministrativo é composto por __ (__) páginas e __ (__) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante | O Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pelo Segundo Outorgante | A Presidente da Junta de Freguesia de Arrabal | Helena Cristina da Fonseca Brites



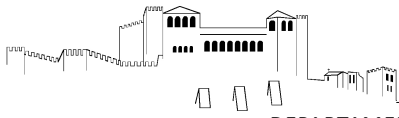
Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar



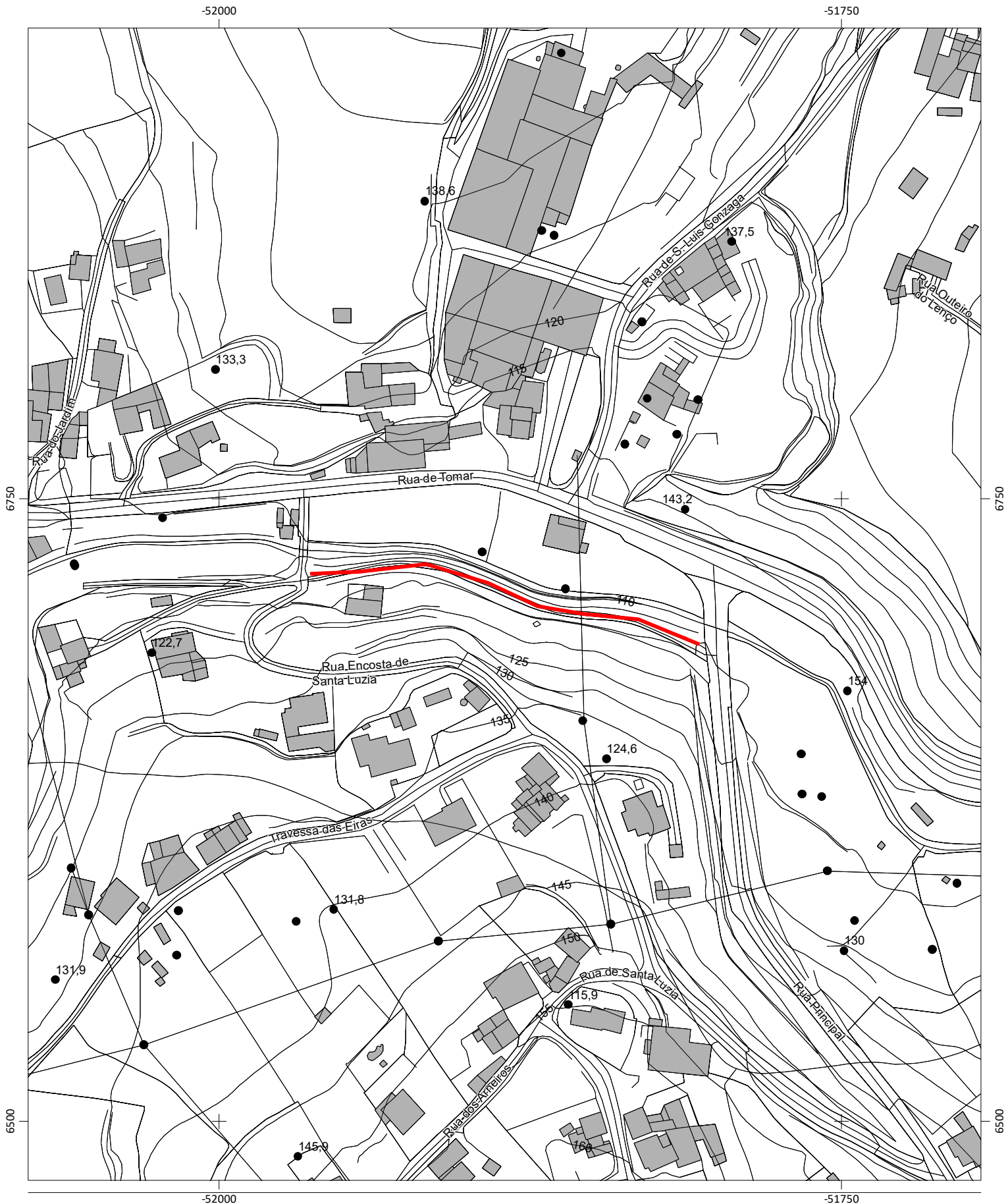
Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 23/01/2025



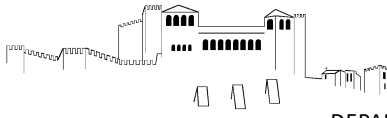
Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:2 000

Data: 23/01/2025

0 50 Metros



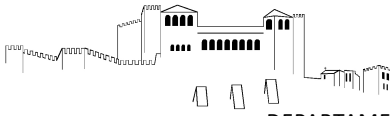
Extrato de Ortofotomapa 2018



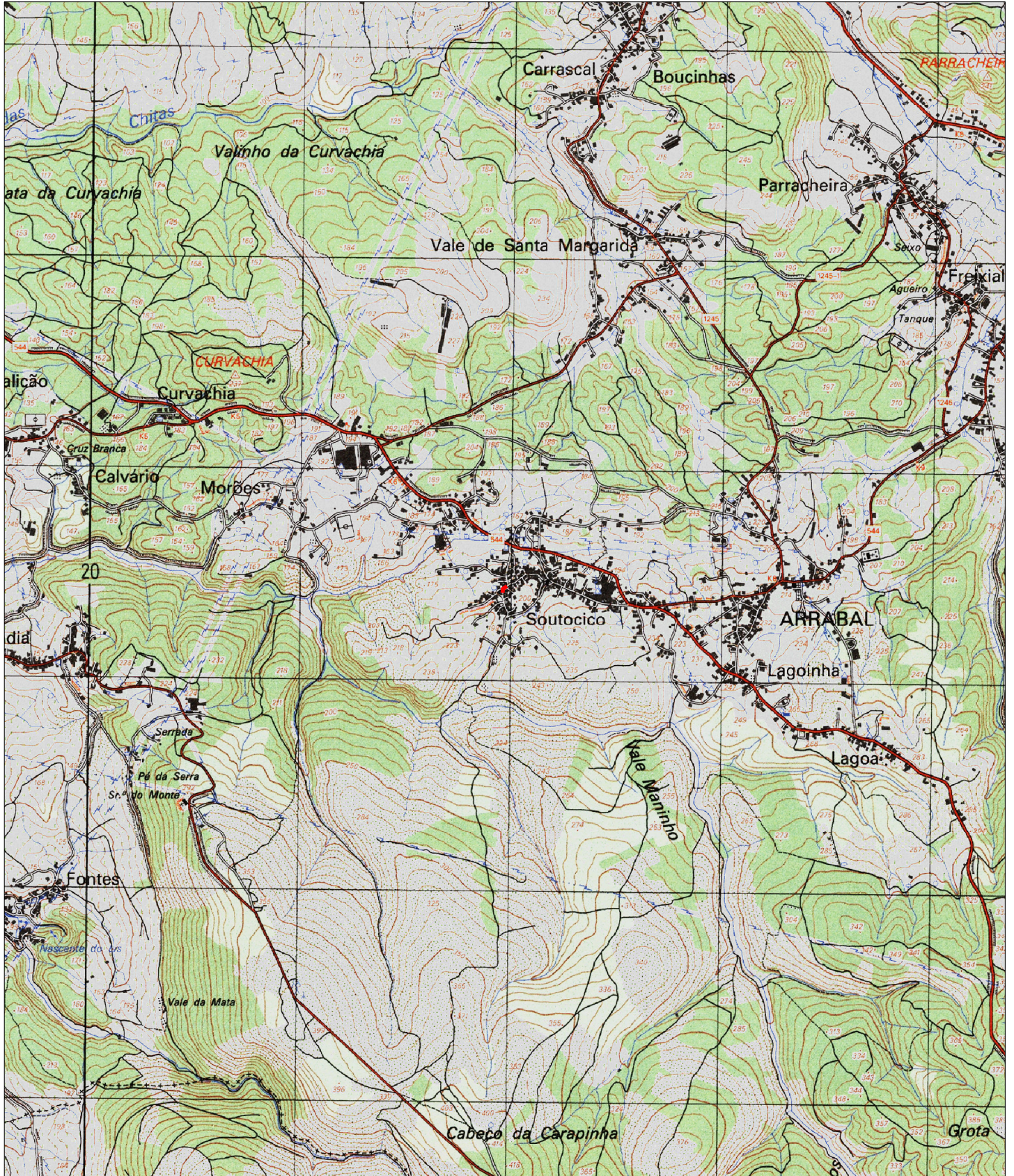
Escala: 1:2 000

0 50 Metros

Data: 23/01/2025



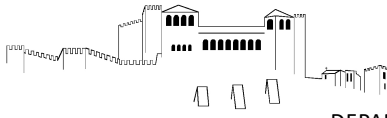
Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 23/01/2025



Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:2 000

0 50 Metros

Data: 23/01/2025



DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS					
LISTA DE QUANTIDADES E ESPÉCIES DE TRABALHOS DO PROJECTO					
Código	Designação	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Total
1	REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DAS CHITAS				
1.1	Aberura de negativos para aplicação de paus tratados, devidamente chumbados com argamassa.	110,00	UN	5,00 €	550,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de vedação em madeira tratada/torneada com pilares de Ø 10 cm e travessas com Ø 8cm	200,00	ML	45,50 €	9 100,00 €
2	RUA ALEXANDRE HERCULANO - SOUTOCICO				
2.1	Fornecimento e aplicação de tubo Ø 315 SN8, incluindo abertura de vala.	35,00	ML	29,00 €	1 015,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de grelha em betão polímero, incluindo grelha de FFD C250.	9,00	ML	75,00 €	675,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de caixas de visita, incluindo tampa de FFD D400.	2,00	UN	370,00 €	740,00 €
2.4	Ligação a linha de água existente com tubo Ø 400, incluindo abertura de vala.	15,00	ML	36,00 €	540,00 €
2.5	Reposição do pavimento betuminoso/betão, com características do existente.	127,50	M2	12,00 €	1 530,00 €
Total da Proposta					14 150,00 €
Total da Proposta com IVA a 6%					14 999,00 €